



**Universidade Federal do Rio Grande
Instituto de Matemática, Estatística e Física
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo 21 FURG**

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-FURG Nº 02/2021
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA 2022
POLO 21 FURG**

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 21 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal do Rio Grande torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 21 - FURG.

1.2. O presente Edital complementa para o Polo 21 o Edital MNPEF/SBF Nº 02/2021 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 21 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno/noturno, no(s) dia(s) da semana nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.

1.5. O processo seletivo remoto de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 21 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 21 está disponível em:
<https://ppgmnpef.furg.br>
e a página nacional está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A secretaria do Polo 21 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

A secretaria do Polo 21 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Instituto de Matemática, Estatística e Física – IMEF

Campus Carreiros, Anexo Prédio 2, sala L-08, CEP 96203-900, Rio Grande, RS

Av. Itália km 8

Telefones: 53-3293-5396 /53-3293-5301/53-3233-6889

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 21 do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef.poloriogrande@furg.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 21 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão se cadastrar no site <https://siposg.furg.br/curso/1005> sendo também necessário, através do mesmo site (acesse em Seleções), o envio de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.
- e) Cópia da certidão de nascimento (solteiros) ou de casamento.
- f) Para os candidatos brasileiros classificados para as vagas destinadas à política de ações afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes também serão exigidos para cada caso (veja Resolução no 004/2019 do CONSUN da FURG no link: <https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2019/resolucao-004-2019>):
 - i) Autodeclaração do candidato negro (preto e pardo);
 - ii) Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para o candidato indígena;
 - iii) Documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial para o candidato com deficiência e
 - iv) Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório, para o candidato Quilombola.

2.2.1. A autenticidade dos documentos enviados é de responsabilidade dos candidatos.

2.2.2. Os documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

2.3. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por

comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.4. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.5. Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 9 (nove) vagas no polo a que se refere este Edital.

3.2. De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas quilombolas e com deficiência (Art. 4º). Assim, o Programa oferecerá 07 (sete) vagas de ampla concorrência e 2 (duas) vagas reservadas. Serão aplicadas todas as demais normas referidas na Resolução 04/2019 do CONSUN (<https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2019/resolucao-004-2019>).

3.2.2. A auto declaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: mnpef.poloriogrande@furg.br, devidamente preenchida e assinada, até o dia 02/10/2021, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

3.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo de seleção único. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de pessoas autodeclaradas, a vaga será redistribuída para a ampla concorrência.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL VIRTUAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial Virtual será organizada conforme previsto nos itens 4.10 a 4.12 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial Virtual será oral e realizada de forma remota com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do Polo 21 do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial Virtual no horário e no endereço eletrônico designado pela Comissão de Seleção Local receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.2. Esta prova é pública, sendo vedada a presença dos outros candidatos.

4.4. As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail (mnpef.poloriogrande@furg.br) à Coordenação do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

4.6. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.5 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Virtual Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial Virtual**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Virtual Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 21.

5.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 21 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

5.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 21 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

5.5.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

5.5.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 21 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Rio Grande, 23 de agosto de 2021

Prof. Dr. Everaldo Arashiro
Coordenador do Polo 21 do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

- 23/08/2021 a 26/09/2021:** período de inscrição no processo seletivo remoto (*online*) no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 28/09/2021:** prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.
- 29/09/2021 a 02/10/2021:** período para emissão do comprovante de inscrição no site do MNPEF.
- até **04/10/2021** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.
- 08/10/2021:** divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Virtual Nacional

- 17/10/2021 (13h - horário de Brasília): realização da Prova Escrita Virtual Nacional**
- 19/10/2021:** divulgação nos sites dos Polos dos resultados da Prova Escrita Virtual Nacional.
- 20 e 21/10/2021:** Período de recursos ao resultado da Prova Escrita Virtual Nacional.
- 25/10/2021:** divulgação final nos sites dos Polos dos nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa com os horários e endereços eletrônicos para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial Virtual:

- 26 a 30/10/2021:** prazo para o envio da documentação (memorial) ao Polo.
- 01 a 26/11/2021:** período de realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.
- 30/11/2021:** Data final para divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo remoto no site do Polo.
- 01 e 02/12/2021:** Período de recursos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo.
- 07/12/2021:** Divulgação do resultado final do processo seletivo remoto no site do Polo

Matrícula:

No mês de janeiro de 2021 em data e local a ser divulgado no site do Polo.

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início no primeiro período letivo de 2022

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 21 - FURG serão realizadas às sextas-feiras nos períodos matutino e vespertino, podendo ocorrer também aos sábados pela manhã. Em caso de manutenção das portarias que suspendem as aulas presenciais em toda a FURG, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), as aulas serão realizadas de maneira remota.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena _____, certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fim específico de atender ao **EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-FURG Nº 01/2021** para o ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Física – Polo 21 FURG, atestamos que _____

_____ CPF, _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, Estado de _____. Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) estudante estará sujeito(a) às penalidades previstas em Lei. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1) Cacique da Comunidade: (nome) _____

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2) Liderança da Comunidade: (nome) _____

CPF _____

,Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3) Liderança da Comunidade: (nome) _____

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item 2.2 f do **EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-FURG Nº 01/2021** do Mestrado Profissional em Ensino de Física – Polo 21 FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____,
CPF nº _____ portador do documento de identidade nº.
_____, emitido por _____ em ____/____/____, can-
didato para a vaga de aluno do Mestrado Profissional em Ensino de Física – Polo 21
FURG para fins específicos de atender ao item 2.2 f do **EDITAL COMPLEMEN-
TAR MNPEF-FURG Nº 01/2021**, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassifi-
cação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso,
o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato